

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
117-04/2024

Aos vinte um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro foi analisado o processo administrativo nº 36937/2024, da Secretaria Municipal da Saúde, no qual consta o pedido 10937/2024, que trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E CIRURGIAS ONCOLÓGICAS**. Diante disto, tendo em vista a inviabilidade de competição por licitação, a contratação poderá ser efetuada mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo nas disposições do artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, onde está previsto:

art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição (...)

Assim, indica-se a contratação da empresa **SOCIEDADE BENEFICENCIA E CARIDADE DE LAJEADO, CNPJ Nº: 91.162.511/0001-65** para a prestação dos serviços ao valor total de **R\$ 942.145,13 (novecentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e treze centavos)**. Desta forma, havendo dotação orçamentária, entendemos que as exigências legais estão contempladas, podendo a contratação ser feita mediante inexigibilidade de licitação, com amparo nas disposições do art.74, caput, da Lei nº 14.133/2021 Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Prefeito do Município de Lajeado/RS.

Homologo e adjudico, em __/__/2024.

Marcelo Caumo
Prefeito

Henrique Pinto Reali
Subprocurador
OAB/RS 121.000

Laura Periolo Sudbrack
Procuradora Assistente
OAB/RS 110.593

Natanael Zanatta
Procurador-Geral
OAB/ RS 73.302



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: LF87.HUQ1.TPLY.5ALF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ NATANAEL ZANATTA (CPF 000.970.270-90) em 21/11/2024 14:20

✓ MARCELO CAUMO (CPF 928.169.670-34) em 26/11/2024 17:45

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o

<https://grp.lajeado.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e